



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI N.º762/2010

“Altera o nome do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caputira/MG e dá outras providências”.

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Regime Próprio de Previdência Social de Caputira, instituído pela Lei Municipal nº 552/2001, passa a denominar-se REGIME PÚBLICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPUTIRA, Minas Gerais, sob a sigla RPPSMCAP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,
Em 25 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO PEREIRA MAGESTE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
